



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CONTRATO Nº 020/2022

TERMO DE ADITAMENTO: 2º Processo nº **15.03.2024.001/PMTA)**

Termo de Aditamento ao contrato nº 020/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta, e a SRª. ROSANIRA SARAIVA DE VASCONCELOS, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR, LOCALIZADO NA RUA VERISSIMO BORGES, 107, CENTRO, CEP: 68773-000, TERRA ALTA – PA.

LOCATÁRIO: O Município de Terra Alta, por intermédio da Prefeitura Municipal de Terra Alta, inscrita no CNPJ: 34.823.518/0001-47, com sede na AV. Jarbas Passarinho, 112, centro- Terra Alta-PA, CEP: 68773-000, representada Exmo. Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG N° 4508186 PC/PA E CPF: 362.138.532-00, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, representada legalmente pelo Secretário Sr. Célio Henrique Reis do Nascimento, portador do RG: 2040854-PC/PA, inscrito no CPF: 071.435.752-91, Secretário Municipal de Administração do município de Terra Alta-PA.

LOCADOR: A Srª. Rosanira Saraiva de Vasconcelos, inscrita no CPF sob nº 178.262.328-05 e RG nº 23.752.676-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Jarbas Passarinho, nº 354 – centro, Terra Alta, procuradora da Srª Maria de Nazaré Saraiva Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 293.598.468-48 e RG N° 21826837 SSP/PA.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui como objeto do presente 2º (segundo) termo aditivo a alteração da cláusula que trata da vigência, referente ao contrato Nº 020/2022, prorrogando a vigência, dos mesmos, por mais 8 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2022, onde o prazo de vigência será de 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 1.000,00** (mil reais) mensal, perfazendo um valor global anual de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Terra Alta e Secretario de Administração, contratantes, e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Exercício 2024

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Terra Alta

Unidade Orçamentaria: 0202 Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 06 122 0801 2.011 - Encargos com a Segurança Pública

Elemento De Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Fonte de Recurso: Ordinário

CLÁUSULA QUINTA – SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal
LOCATARIO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 071.435.752-91
Célio Henrique R. Nascimento
LOCATÁRIO

Rosanira Saraiva de Vasconcelos
CPF sob nº 178.262.328-05
LOCADOR

1. TESTEMUNHA:
CPF:

2. TESTEMUNHA:
CPF: